



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 109/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 06, Pregão Presencial nº. 03/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **JOÃO ARAÚJO DE FARIA MEI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jeanete Aparecida Gondim, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 695.443.446-91, já anteriormente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOÃO ARAÚJO DE FARIA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lamounier Godofredo, nº 122, centro, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.909.173/0001-22, neste ato representada pelo sócio Sr. João Araújo de Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.201.806-53, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço diário e o acréscimo de serviço ao Contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

1.2 O realinhamento de preço se dá em função de solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando o reajuste do preço do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço diário, que vigorará com o realinhamento a partir desta data, é o abaixo apresentado:

Nº DO ITEM/ ESPECIFICAÇÃO VEÍCULO E LINHA	ITINERÁRIO	Valor Unitário Atual (R\$)	Valor Unitário Com Realinhamento (R\$)
01 - linha 01 - Veículo com capacidade para 8 lugares, com o trajeto para todas as escolas da sede do município, com 16 km de asfalto, 121 km de chão, totalizando 153 km	Itapecerica Taquara Pedro Rodrigues Gameleira Afonso	356,74	345,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2022, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: Ficha **FICHA 435 - 02.06.01.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00**.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II, seção I, artigo 93 da lei orgânica do município de Itapecerica.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

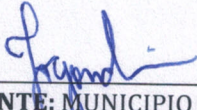
4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

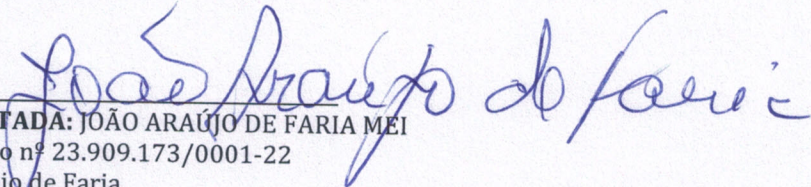
5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

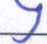
Itapecerica, 01 de agosto de 2022.



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91
Secretaria Municipal de Educação



CONTRATADA: JOÃO ARAÚJO DE FARIA MEI
CNPJ sob o nº 23.909.173/0001-22
João Araújo de Faria
REPRESENTANTE LEGAL
CPF/MF nº 199.201.806-53

Visto: 

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico Adjunto